

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR nº 013/10**  
**(Processo FSA nº 9910/10)**

O Prof. Dr. Oduvaldo Cacalano, Presidente da Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias e;

considerando que constou do artigo 1º da Resolução do Conselho Diretor nº 0012/10 citação de Resolução não condizente com o assunto,

resolve:

**Artigo 1º** - O artigo 1º da Resolução nº 012/10 passa a ter a seguinte redação:

*“Aprovar a criação da função de Professor Responsável por Curso na Pós-Graduação, cuja regulamentação se dará pela Resolução do Conselho Universitário nº 008/10”*

**Artigo 2º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Santo André, 14 de setembro de 2010

**Prof. Dr. Oduvaldo Cacalano**  
**Presidente**